



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

MINUTA EDITAL N° 17/2022
PRÊMIO PARA ARTES CÊNICAS 2022.
Edital de premiação para o segmento das ARTES CÊNICAS:
teatro e dança
Processo administrativo nº E:02600.0000001761/2022/2022

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, torna público o presente Edital que trata do Prêmio para artistas e coletivos no segmento das artes cênicas – cultura e dança, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa reconhecer e premiar artistas individuais e coletivos do **segmento ARTES CÊNICAS: TEATRO E DANÇA** que busquem manter vivas as tradições da cultura alagoana do segmento em referência neste prêmio.
- 1.2. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
 - a) Etapa 1: Habilitação Jurídica e seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQIA+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
- 1.4. O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local e embasado no programa de Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, cujo objetivo é fomentar e incentivar a cultura alagoana por meio de editais destinados à produção artística das diversas linguagens e segmentos culturais. O referido programa é integrante do PPA 2020 – 2023 do Governo do Estado de Alagoas.
- 1.5. Ficam limitados ao recebimento de somente 01 (uma) premiação por pessoa física e 01 (uma) premiação por pessoa jurídica nos editais de fomento lançados através da SECULT/AL.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas artísticas de criação e fruição, de transmissão de saberes e fazeres, de sustentabilidade e demais conhecimentos, bem como iniciativas de preservação de memória, das expressões e das manifestações culturais alagoanas, no **segmento de ARTES CÊNICAS: teatro e dança**.

3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O **Prêmio para o segmento das ARTES CÊNICAS: teatro e dança** é um concurso para seleção e premiação para artistas e coletivos do segmento de ARTES CÊNICAS: teatro e dança, fundamentadas em suas trajetórias, conforme critérios descritos no item 8.7.
- 3.2. Poderão se inscrever no presente Edital:
 - a) Proponente, pessoa física, maiores de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente com atuação no segmento de Artes Cênicas: teatro e dança, com pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;
 - b) Grupos ou Coletivos – agrupamento de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica e que seja representado por pessoa física, de acordo com a condição do item a) mediante apresentação de declaração de representação, conforme estabelecido no item 7.4.1 d).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Será exigida atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural há pelo menos 02 (dois) anos de forma ininterrupta;

- c) Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, e em atividade registrada em Alagoas no mínimo há 02 (dois) anos;

3.3. A comprovação de atuação profissional poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2. É vedada proposta de pessoa física e/ou pessoa jurídica que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.3. É vedada proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.4. Pessoas físicas individuais não poderão apresentar ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil.
- 4.5. É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.6. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 4.7. É vedada a participação de proponentes residentes em outros estados da federação;
- 4.8. É vedada a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo deste Edital;
- 4.9. É vedada a inscrição com arquivos anexados que não permitam sua visualização;
- 4.10. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 5.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 –
Secretaria de Estado da
Cultura

Fonte: 0100 – Recursos
Ordinários

Programa de Trabalho: 1339200104253 – Apoio a Realização



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió – AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

de Eventos Culturais Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 100 (cem) prêmios, com valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)**, sendo essas vagas distribuídas conforme quantitativos abaixo:

a) Faixa 1 - 40 (quarenta) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), totalizando **R\$ 1.200.000,00 (seiscentos mil reais)** destinados a montagem de espetáculos de pessoa jurídica, grupos e artistas individuais no segmento de ARTES CÊNICAS: teatro e dança.

b) Faixa 2: 15 (quinze) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinados a propostas de novas dramaturgias (textos autorais) no segmento de ARTES CÊNICAS: teatro e dança.

c) Faixa 3: 25 (vinte e cinco) prêmios de 12.000,00 (doze mil reais), totalizando **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a espetáculos biográficos no segmento ARTES CÊNICAS: teatro e dança;

d) Faixa 4: 20 (vinte) prêmios de 10.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados a espaços culturais para formação de platéia no segmento de ARTES CÊNICAS: teatro e dança.

6.2. No caso de não haver inscrição em uma das categorias descritas acima ou as propostas inscritas não cumprirem com as exigências deste Edital, a **Gestão Pública**, poderá redistribuir os recursos entre as demais faixas com inscrições, podendo alterar o número de propostas a serem selecionada, por segmento.

6.3. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (SECULT/AL) selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

6.4. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.

6.5. Os premiados terão os valores referentes aos impostos legais deduzidos do valor da premiação indicada neste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022.

7.2. As inscrições serão realizadas através do sistema online CUCA – Cadastro Único da Cultura Alagoana – conforme link: <https://cuca.al.gov.br>. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de experiência no setor cultural ao segmento objeto deste edital.

7.3. As inscrições poderão, também, ser realizadas de forma presencial de segundas às sextas feiras, nos horários 9h às 13h, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – AL.

7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

7.4.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- a) Ficha de inscrição – Anexo I. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) Projeto Técnico – Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Declaração de representação contendo no mínimo xx participantes – Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do proponente (CPF, RG e comprovante de residência);
- g) Dados bancários da pessoa física (nome do banco, nº da conta, nº da agência), (Cópia do cartão do banco);

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição – Anexo I. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) Projeto Técnico – Anexo II;
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- d) Declaração de representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes – Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- g) Estatuto da Entidade e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a Diretoria;
- i) Termo de posse do Representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ;
- k) Dados bancários da instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência), (Cópia do cartão do banco);

7.5. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII) estão disponibilizados na internet pelo Canal “CUCA” (<http://cuca.al.gov.br>) ou através do site (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, quando for o caso.

7.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente;

7.7. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 7 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

7.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido;

7.9. A documentação exigida para a inscrição (item 7.4.1 e 7.4.2) deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

DESTINATÁRIO:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS –
SECULT/AL**

**EDITAL PRÊMIO N° XX/2022
PRÊMIO PARA ARTES CÊNICAS 2022.**

Edital de premiação para o segmento das ARTES
CÊNICAS: teatro e dança

Setor de Protocolo

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro
Maceió - AL – CEP 57020-190.

**REMETENTE:
NOME DO PROPONENTE**

Endereço completo do proponente

- 7.10. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 7.1, deste edital.
- 7.11. Não serão aceitos documentos entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 7.9.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para o território, sendo assim distribuídas: 30% de todas as vagas, de todos os segmentos, deverão ser preenchidas com projetos que contemplem iniciativas do interior do Estado, distribuídas conforme descrito abaixo:

- a) 70 vagas para a Região Metropolitana;
b) 30 vagas para as demais regiões:

Agreste;
Alto Sertão;
Baixo São Francisco;
Médio Sertão;
Norte;
Planalto da Borborema;
Serrana dos Quilombos; e
Tabuleiro do Sul.

8.2. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para os demais recortes, a critério da Gestão pública.

8.3. O presente edital envolverá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

8.4. A etapa da habilitação jurídica consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

- 8.5. A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- 8.6. A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, convidados e/ou contratados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados, a qual será devidamente publicada através do Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 25 de agosto a 09 de setembro de 2022, na sede da SECULT/AL.

Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

a) Tempo de experiência do proponente – até 10 pontos

Data de criação e anos de atuação, quanto maior o tempo de criação e atuação maior a pontuação em relação aos demais concorrentes.

b) Currículo de Atividades do Proponente – até 10 pontos

Será avaliado o currículo, que deve conter os dados mais relevantes da história do proponente até então. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.

c) Inovação e criatividade nos segmentos – até 10 pontos

Será avaliado a capacidade de inovação e criatividade do artista, focando nos conceitos de economia criativa e cultura, correlacionados a tecnologia e o mundo atual de digitalização de cultura, criando novos mecanismos de atuação para o segmento. Podendo pontuar com Inovação até 05 pontos e Criatividade até 05 pontos.

d) Divulgação das tradições de acordo com os segmentos em outros municípios e/ou estado – até 10 pontos

Comprovação de participação em anos anteriores em concursos, festivais e afins em outros municípios e/ou estados por meio de relatório de inscrição.

- 8.8. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 8.7, terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Até 04 pontos	Insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
Até 08 pontos	Satisfatório – aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
Até 10 pontos	Plenamente satisfatório – aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão

- 8.10. Serão classificadas aquelas propostas que obtiverem uma pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

8.11. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados em seqüência, caso o empate persista:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.8);
b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.8);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 8.8);
- d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério D (item 8.8).
- 8.12. A Comissão Julgadora de Mérito buscará contemplar ações de todas as regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos (as) habilitados(as).
- 8.13. Os prêmios poderão ser remanejados para contemplar outra categoria, caso a Comissão Julgadora não selecione o número estabelecido para a categoria inicial.
- 8.14. Serão eliminados os projetos:
- cuja documentação não esteja completa;
 - que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 8.15. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 8.16. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:
- Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
 - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.
- 8.17. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 8.18. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.
- 8.19. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.
- 8.20. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 8.21. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “b” a “e”, conforme item 8.8.
- 8.22. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.
- 8.22. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.
- 8.23. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
- Nome do projeto e do proponente; e
Nota obtida na avaliação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 8.24. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.
- 8.25. Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 9).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL.	01/07/2022
Período de Inscrição;	01/07/2022 a 15/08/2022
Análise de documentos – Habilitação	15/08/2022 a 25/08/2022
Análise da comissão julgadora - Seleção	25/08/2022 a 09/09/2022
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção;	13/09/2022
Prazo de recurso;	13/09/2022 a 20/09/2022
Análise dos recursos;	20/09/2022 a 23/09/2022
Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	27/09/2022

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.
- 10.2. O proponente pessoa física ou jurídica que tenha sido contemplado no presente Edital, tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação de resultado final para apresentação de Termo de Compromisso de Contrapartida – ANEXO VI, sob pena de desclassificação.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 11.1. O pagamento do Prêmio será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2022, mediante a disponibilidade de recursos à época.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Edital de seleção pública entra em vigor na data de publicação e terá validade de 3 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.
- 12.2. O presente certame poderá ser reaberto para ampliação de vagas, caso haja a reversão ao Estado de Alagoas de recursos por parte dos municípios alagoanos, conforme versa o Art. 12 do Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020.
- 12.3. Encaminhar relatório de execução (Anexo V) à SECULT/AL após 30 (trinta) dias do resultado final. O não cumprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais, bem como no recebimento dos recursos versados neste Edital



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

12.4. O relatório de execução final deverá conter:

- a) Como foram utilizados os recursos do prêmio;
- b) Beneficiários;
- c) Material de divulgação.

12.5. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo de Alagoas e da SECULT/AL em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da SECULT/AL.

12.6. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.7. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cultura.al.gov.br;

12.8. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/AL para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

12.9. Os selecionados terão que realizar 01 (uma) **CONTRAPARTIDA** com o objeto premiado, sendo 01 (uma) apresentação do espetáculo para a SECULT/AL, tendo como prazo de entrega seis meses a partir do início da execução do projeto, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO IV – Termo de Compromisso de Contrapartida), em dias e horários a serem ajustados entre as partes;

12.10. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.11. A SECULT/AL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

12.12. Todos os documentos encaminhados à SECULT/AL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

12.13. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

12.14. A SECULT/AL reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.15. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.16. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital.

12.17. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 062/CEA/SSP-2022

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n°: E:2100.3302/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com a aplicação de pneus e peças dos veículos da frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 30 de junho de 2022.

Shirley Santos de Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos no §2º, art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, considerando os procedimentos adotados nos autos do processo administrativo E:02100.0000002939/2021 e tendo em vista o DESPACHO PGE/PLIC (SEI [12861504](#)) e DESPACHO PGE-COOPLIC (SEI [12945382](#)), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP – 2.004/2022. Processo n° E:02100.0000002939/2021, cujo o objeto é contratação do(s) serviço(s) de empresa para Ação Saúde. Que teve como vencedora a empresa:

BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.414.837.0001-38, vencedora do ITEM 01: Valor Unitário: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais);

Valor Total: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais);

Valor total adjudicado: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió, 30 de junho de 2022.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública